



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.390, de 15 de julho de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar ressarcimento de parte de despesas com a representante do Município de Entre Rios de Minas no Concurso Charm Girl Minas Gerais 2002.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a ressarcir até o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), destinados ao pagamento de parte das despesas efetuadas com a participação da candidata Kênia Patrícia Resende Silveira, representante do Município de Entre Rios de Minas, no Concurso Charm Girl Minas Gerais 2002, realizado na cidade de Congonhas nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º - O repasse da importância prevista no art. 1º será efetuado à representante legal da candidata, mediante a apresentação de notas fiscais das despesas realizadas com o evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 08.01.13.392.0028.2041.3390-36.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 15 de julho de 2002.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças